

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL CRAVEIRO COSTA

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 12 dias do mês de JULHO, ano de 2019, às 08:00hs , na Rua Goiás, nº 1141, bairro Remanso, município de Cruzeiro do Sul-AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01/CECC/2019 de 30 de abril de 2019, D.O.E. nº 12.542, de 02 de maio de 2019, estando presentes os membros: 1- José Elenildo da Silva Costa , 2 – Rafael Marim de Vasconcelos, e 3- Antonio Cleilton Araújo da Silva, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2019** – *regime de menor preço por item*, objetivando a aquisição de materiais de expediente, didático, processamento de dados, limpeza e produção de higienização e aparelho laboratorial e hospitalar para atender a necessidade da Escola de Ensino Médio Integral Craveiro Costa, no município de Cruzeiro do Sul, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2019. Deu-se início ao processo às 08:00 horas com a entrega dos envelopes de documentos e propostas pelos licitantes, os quais não permaneceram no certame, ficando apenas esta comissão de licitação para conferência dos documentos e propostas. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência. Após análise da documentação a Comissão julgou as empresas L. A V. DA CUNHA, D. F. FILHO, MANA'S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA-ME, G. I. C CAMELI – EPP, VICTOR A. LIMA COSTA e E. N. LIMA VERDE habilitadas a segunda fase do certame, estando a empresa L. A. V. DA CUNHA comprometida a entregar no prazo de até 05 dias a certidão da Secretaria de Estado da Fazenda. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias havendo empate somente no item 15 entre as empresas E. N. LIMA VERDE e G. I. C CAMELI o qual foi decido através de sorteio em favor da empresa G. I. C. CAMELI. A Comissão registrou os valores cotados no Mapa Comparativo por item, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Rafael Marim de Vasconcelos, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.